



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO·INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº015606

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
^a **ELOI JOSÉ FELICIANO**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00.045.521.0 OUTORGA a **ELOI JOSÉ FELICIANO**, Brasileiro, Casado, Agricultor. *****

RG N° 368 111 , expedida pela SSP/MT e do CPF n° 061.410.721-00 ,
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada **FAZENDA**
“SANTA LUZIA” LOTE 42 com **285,6252HA** hectares
(Duzentos E Oitenta E Cinco Hectares, Sessenta E Dois Ares E Cinquenta E Dois Centímetros
localizada no Distrito de ***** , no Município de
CANA BRAVA DO NORTE-MT ***** , neste Estado, possuindo os
seguientes limites e confrontações:

M01- com Azimute Verdadeiro de 43°08'17" e com uma distância de 1.480,17 m , limitando com terras de Margem Direita do Córrego Macuco. M02- com Azimute Verdadeiro de 163°42'08" e com uma distância de 2.016,33m, limitando com terras de Lote n.º 24. M03 com Azimute Verdadeiro de 163°42'06" e com uma distância de 622,80m , limitando com terras de Lote n.º 94. M04 com Azimute Verdadeiro de 257°13'36" e com uma distância de 1.302,16m, limitando com terras de Loteamento do INCRA. M05 com Azimute Verdadeiro de 344°30'02" e com uma distância de 1.806,59m, limitando com terras de Lote n.º 104. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** NORTE: com Margem Direita do Córrego Macuco; SUL: com Loteamento do INCRA; LESTE: com Lotes n.º 24 e 94; OESTE: com Lote n.º 104. **MATRICULA N.º 6.103, Ficha 002, no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de São Felix do Araguaia –MT ** RESSALVA: O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I. *******

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT,²⁴ de MARCO  XXX 2.000

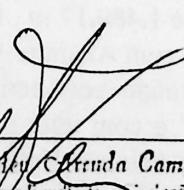
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÔ
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

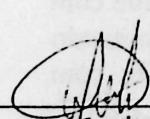
APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do INTERMAT

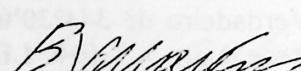
A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 526/024/36
às fls. 10 do Livro 179 de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, aos 24 dias
do mês de MARÇO de XXX 2000. 

Marcelo Zanetti Corrêa Campos
Chefe do Atend. Fazenda – INTERMAT
CRG-3375


Marcos Antônio Galvão Silva
Assistente de Administração
INTERMAT


Benedicto Vicente So. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0011_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01560

6

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0011_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01560

6.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 2215532E33770C981E12299FC41681CE

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:15

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:15

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:15

